



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
CONTROLADORIA GERAL DO  
MUNICÍPIO CNPJ: 05.105.283/0001-50

**PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

Parecer Final nº 321/2024 – CGM

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2023 - PMC

Objeto: Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionado.

**I - DA LEGISLAÇÃO:**

CF/88;

Lei 8.666/93;

Lei Municipal nº 263/14;

**II - CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:**

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos arts. 31 e 74 da CF/88 e na Lei Municipal 263/2014, e demais normas que regulam as atribuições do sistema de controle interno, referentes aos exercícios de controle prévio e concomitante dos atos de gestão e visando a orientação do administrador público, mencionamos, a seguir, os pontos anotados no curso dos exames que entendemos conveniente destacar, ainda que, por força regimental, a resposta à consulta não constitui pré-julgamento de fato ou caso concreto.

**III - MÉRITO:**

A matéria é analisada conforme os preceitos da Lei nº 8.666/93 e da Lei 10.520/02. O exame dos atos realizados nas fases interna e externa do processo demonstraram que os trâmites cumpriram as exigências legais, conforme manifestação da Procuradoria Geral do Município no Parecer nº 502/2024. Após este, constam:

- Ofício nº 105/2024 – SEMAS, solicitando o procedimento, fls. 01;
- Justificativa, fls. 02-03;
- Contrato Administrativo nº 9.008/2023 – PMC/SEMAS, fls. 04-11;
- Ofício nº 897/2024 - SEMAS, solicitando dotação orçamentária, fls. 12;
- Ofício nº 097/2024 - DCONTABIL/PMC, fls. 13;
- Despacho 1034.2024 - GAB/PMC, autorizando o procedimento, fls. 14;
- Ofício nº 155/2024 - CPC, solicitando documentação à empresa, fls. 15;
- Certidões de regularidade, fls. 16-22;
- Decreto Municipal nº 081/2022, fls. 23;
- Solicitação de Parecer Jurídico, fls. 24;
- Minuta, fls. 25-26;
- Ofício nº 682/2024 -PMC, encaminhando o Parecer Jurídico nº 502/2024, fls. 27-30;
- Despacho autorizando a formalização do feito, fls.31;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
CONTROLADORIA GERAL DO  
MUNICÍPIO CNPJ: 05.105.283/0001-50

- 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 9.008/2023, fls. 32-33;
- Despacho solicitando Parecer Final à CGM, fls. 34.

É o necessário a relatar.

## CONCLUSÃO

Após análise das etapas e procedimentos relativos ao processo licitatório *sub examine*, e ainda considerando a legalidade por meio do Parecer Jurídico supracitado, esta Controladoria Geral do Município, **OPINA PELA REGULARIDADE** do referido processo, encontrando-se revestido de todas as formalidades, estando apto a gerar despesas para a municipalidade. E orienta:

- **Que sejam mantidas atualizadas as certidões de habilitação da empresa;**
- **Que sejam realizadas as devidas publicações.**

Ademais, cite-se que a análise formulada neste parecer não tem por fim se imiscuir em questões de ordem técnica inerentes ao procedimento, limitando-se o emissor deste ato opinativo a avaliar apenas o seu aspecto de regularidade jurídica-formal. **Nesse sentido, ressalta-se que o presente processo está condicionado à apreciação e aprovação da autoridade superior.**

Outrossim, este órgão de Controle Interno está ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

É o parecer a consideração superior.  
Cametá/PA, 10 de junho de 2024.

 **EDER TAVARES DE BARROS**  
CONTROLADOR DO MUNICÍPIO  
OAB-PA 26.399  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | DECRETO MUNICIPAL Nº 033/2021